



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Geral do Exercício
Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|----------|
| 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | 8.000,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 00220 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE) | |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

| | |
|---|----------|
| 02 EXECUTIVO MUNICIPAL | 8.000,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.6011 CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 00240 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE) | |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de março de 2014.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3818
De 28/03/2014
Resp. *Ruimara*